LEI nº 2.037/2.003

Autoriza o Município a ceder espaço físico necessário para instalação de Escola de Música no Município de Ouro Fino/MG

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, *no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de* Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Município de Ouro Fino/MG autorizado a ceder espaço físico necessário para instalação de Escola de Música no Município de Ouro Fino/MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 24 de junho de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG